



**LEI MUNICIPAL Nº 891/2019
DE 24/06/2019**

SÚMULA: “Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME)”.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) ficarão isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais.

Art. 2º O benefício apenas será concedido em havendo comprovação do cadastro no REDOME, no momento da inscrição no concurso público municipal.

Parágrafo único. É necessário que o beneficiário esteja cadastrado no REDOME pelo prazo mínimo de 01 (um) ano.

Art. 3º Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 27 de Maio.
Corumbataí do Sul-Pr., 24 de junho de 2019.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal